



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### LEI Nº 764/2021

Altera a Lei nº 238/2013 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescidos os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 19 da Lei Municipal nº 238/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.-.....

I - .....

II-.....

III-.....

§ 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora a desmembrar os cargos comissionados de Chefe de Gabinete – CC3 e de Assessor Legislativo – símbolo CC-4, em 02 (dois) cargos comissionados de igual valor, da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, vedado o aumento de despesas;

§ 2º - Os cargos derivados do desmembramento serão denominados de Chefe de Gabinete Adjunto e Assessor Legislativo Adjunto, possuindo as mesmas atribuições dos cargos originários.

§3º - Os cargos derivados não farão jus ao recebimento da indenização prevista na Lei Municipal nº 296/2014.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 16 de março de 2021

Elísio Alberto da Silva Rodrigues  
**Presidente**